DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Landri Sales, S/N – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.099.762/0001-73
e-mail: educacaoribeirog@gmail.com

ANEXO V
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO

Nº	CRITÉRIOS - COORDENADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Especialista na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	
02	Mestrado na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	
03	Doutorado na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	
04	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
05	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
06	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	
07	Experiência comprovada na função de Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, ou cargo exercido na Secretaria de Educação (Municipal ou do Estado), computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
08	Experiência comprovada com Gestão de Pessoas ou de Projetos, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
	TOTAL DE PONTOS	

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Landri Sales, S/N – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.099.762/0001-73
e-mail: educacaoribeirog@gmail.com

Nº	CRITÉRIOS - FORMADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação em Pedagogia e/ou Letras Português	
02	Especialista na área da Educação	
03	Mestrado na área da Educação	
04	Doutorado na área da Educação	
05	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
06	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
07	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	
08	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
	TOTAL DE PONTOS	

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

Id:0E28A9E15D99B4C5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEAS "C" E "E", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, AGAMENON PINHEIRO FRANCO.

CONTRATADOS: EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 30.656.464/0001-11, ESCRITÓRIO À AV. SENADOR ARÊA LEÃO, 2185 - SÃO CRISTÓVÃO - ED. MANHATTAN RIVER CENTER, TORRE 1, SALAS 701, 702 - TERESINA(PI)

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA COM OBJETIVO DE PROMOVER AS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, BEM COMO A GESTÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICIPIO, ALÉM DE CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS VISANDO A ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS REFERENTES A TRIBUTOS E INCREMENTO DA RECEITA PRÓPRIA (ISS, IPTU, ITBI, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES): PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, AUTUAÇÃO, COBRANÇA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM DIVIDA ATIVA E SUA EXECUÇÃO FISCAL; IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS REPASSES DE ICMS E IPVA; IMPLANTAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA FISCALIZAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL E DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL ITR: ELABORAÇÃO DE PARECERES - JURÍDICOS E ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS; ORIENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES VINCULADOS À GESTÃO TRIBUTÁRIA QUANTO À INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA; ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO NO SELO AMBIENTAL RECONHECIDO PELA SEMAR, COM O OBJETIVO DE AUMENTO NOS REPASSES DE ICMS; ORIENTAÇÃO JURÍDICA E DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ELABORAÇÃO DO DOSSIÊ PARA ENTREGAR A SEMAR: ASSESSORAR OS FISCAIS DURANTE A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRIBUINTES, PROPOR AÇÃO JUDICIAL QUANDO FOR O CASO

FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) BRUTO, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 240.000,00 (DUZENTO E QUARENTA MIL REAIS) O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2025.

Id:0E28A9E15D99B4BD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 003/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA COM OBJETIVO DE PROMOVER AS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, BEM COMO A GESTÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICIPIO, ALÉM DE CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS VISANDO A ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS REFERENTES A TRIBUTOS E INCREMENTO DA RECEITA PRÓPRIA (ISS, IPTU, ITBI, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES): PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, AUTUAÇÃO, COBRANÇA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM DIVIDA ATIVA E SUA EXECUÇÃO FISCAL: IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS REPASSES DE ICMS E IPVA: IMPLANTAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA FISCALIZAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL E DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL ITR: ELABORAÇÃO DE PARECERES - JURÍDICOS E ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS: ORIENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES VINCULADOS À GESTÃO TRIBUTÁRIA QUANTO À INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA: ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO NO SELO AMBIENTAL RECONHECIDO PELA SEMAR, COM O OBJETIVO DE AUMENTO NOS REPASSES DE ICMS: ORIENTAÇÃO JURÍDICA E DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ELABORAÇÃO DO DOSSIÊ PARA ENTREGAR A SEMAR: ASSESSORAR OS FISCAIS DURANTE A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRIBUINTES, PROPOR AÇÃO JUDICIAL QUANDO FOR O CASO. no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e será pago ao contratado o valor equivalente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) bruto mensal, com base no Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ribeiro Gonçalves (PI), 13 de janeiro de 2025

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal